

PUBLICADO

Lauro de Freitas 21/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Brito
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 091/2017: O presente instrumento tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública – Nº 003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11872/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0100.2076.33903900.00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, estabelecida à Rua Frederico Simões, Edf. Liz Empresarial, Sala 1501, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774, CNPJ n.º 00.266.746/0001-41, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 03 (três) meses, com termo inicial em 22/08/2021 e termo final em 22/11/2021, com a utilização do saldo remanescente, sem qualquer reajuste, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa técnica da Secretaria e dotação orçamentária no processo supra.

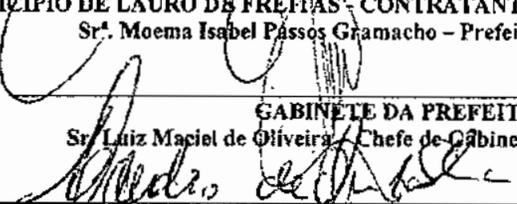
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 20 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


GABINETE DA PREFEITA
Sr. Luiz Maciel de Oliveira - Chefe de Gabinete

ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Lucas de Sousa Nascimento
061.820.595-01
2. Riquelme P. Chagas
07.68.275-77


RAPHAEL C. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

APRE/PMLF

AG: 33

SS: f